

## EDITAL APOIO A PROJETOS DE PESQUISA UFF 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI, visando oferecer apoio à gestão administrativa dos projetos e assim otimizar os esforços dos pesquisadores na execução de suas atividades-fim, torna público por meio deste edital, a chamada para submissão de propostas visando o oferecimento de bolsas para alunos da UFF que auxiliem nas atividades de gestão dos projetos científicos de pesquisadores membros de programas de pós-graduação stricto sensu da UFF e que foram aprovados em agências de fomento. Trata-se de um projeto piloto que soma-se a outras iniciativas da PROPPI no sentido de otimizar a gestão de projetos científicos na UFF.

Os recursos disponibilizados neste Edital correspondem a **30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinquzentos reais) mensais por oito meses**, somando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objetivo

Este Edital normatiza a apresentação de propostas que visem a oferecer bolsas para alunos da UFF que auxiliem nas atividades de gestão dos projetos científicos de pesquisadores membros de programas de pós-graduação stricto sensu da UFF e que tenham sido aprovados em agências de fomento.

#### 1.2 Cronograma

Lançamento do Edital-----	16/06/2014
Data limite para envio das propostas-----	11/07/2014
Divulgação dos resultados-----	18/07/2014
Indicação do bolsista-----	até 10/08/2014

#### 1.3 Proponentes

Poderão se candidatar ao auxílio programas de pós-graduação stricto sensu da UFF isolados ou associados cujos pesquisadores comprovem a coordenação de um ou mais projetos científicos em vigência e que contem com apoio de agências de fomento.

O projeto deve ser submetido pelo Coordenador do programa, o qual deverá indicar o docente responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista e por todas as etapas de implementação e gerenciamento do projeto junto à PROPPI. **Cada programa só poderá solicitar uma única bolsa.**

#### **1.4 Recursos Financeiros**

Serão oferecidas **30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por oito meses**, somando R\$120.000,00. Os bolsistas serão selecionados pelos proponentes contemplados e deverão obrigatoriamente ser alunos da UFF, de qualquer nível, período ou curso. Não será permitido o acúmulo da presente bolsa com quaisquer outras modalidades de bolsa (monitoria, PIBIC, Estágio Interno, CNPq, CAPES, FAPERJ e outras). A carga horária a ser exigida do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, e não poderá haver prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares. Dentre as atividades previstas para o bolsista encontram-se a organização, gestão financeira, compras, tomadas de preço, prestação de contas e catalogação de dados para elaboração de relatórios.

### **2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas deverão seguir os requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

- (a) Breve justificativa explicitando as necessidades de apoio do programa.
- (b) Lista de auxílios em vigência que tenham docentes do programa como coordenadores, constando: Título, período de vigência, número do processo e valor concedido, além da agência financiadora.
- (c) A duração máxima da bolsa é de oito meses, a partir de 01/08/2014 para os bolsistas indicados até 10/08/2014. A substituição do bolsista é permitida, a critério do docente responsável, o qual deverá suspender a bolsa ou indicar a substituição do bolsista junto a PROPPI, respeitando-se as características descritas no item 1.4.

### **3. Avaliação das Propostas**

Os projetos devem ser entregues até as 17 horas do dia 11/07/2014 na secretaria da PROPPI. Os projetos submetidos à PROPPI serão avaliados com base nos valores e número de projetos apoiados e em vigência, levando-se em conta o impacto do apoio para o desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu na UFF. A lista dos projetos apoiados será construída com base em análise comparativa realizada por um comitê interno da PROPPI. A Coordenadoria de Pós-graduação da PROPPI ficará responsável pela coordenação do processo e pela divulgação dos resultados.

### **4. Disposições transitórias**

A execução deste Programa estará sujeita à disponibilidade financeira e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação da PROPPI.

Niterói, 13 de junho de 2014.